CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA – VEREADOR MANOEL ALVES

REQUERIMENTO N.º 1375 / 2025
VERSÃO: Nível de Vencimento de Fiscal de Obras, Serviços e Posturas
AUTORIA: Vereador Manoel Alves
REQUERIDO: Mesa Diretora

PROCESSO DE VOTAÇÃO
TURNO ÚNICO: (X) Aprovado
02 / 05 / 25 () Rejeitado

Presidente

Requeiro à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Igor Pereira dos Santos, que encaminhe à Câmara Municipal de Paracatu, Projeto de Lei alterando o nível de vencimento do cargo de Fiscal de Obras, Serviços e Posturas na Lei Complementar nº 054/2007, atualmente enquadrado no nível de vencimento VII, que deverá passar a ser enquadrado no nível XI.

A medida se faz necessária, uma vez que o cargo de Fiscal de Obras, Serviços e Posturas possui as mesmas atribuições do cargo de Fiscal de Obras, Patrimônio Histórico, Posturas, Direitos do Consumidor e Serviços de Trânsito, exercidas com o mesmo grau de complexidade e autonomia, apresentando, sobretudo produtividade e desempenho equivalentes.

Termos em que
Peço e Espero Deferimento.

Paracatu – Minas Gerais, 29 de abril de 2025.

VEREADOR MANOEL ALVES

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato Oficial e publicado no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 15/05/25
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CAMARA MUN. DE PARACATU - MG
PROTOCOLO Nº 2146/2025
RECEBIDO EM 29/04/25
HORÁRIO 14:53
RESPONSÁVEL